



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019/MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019/MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 2,34 X 1,75 X 2,35, MODELO DEIFRA, PINTADO NA COR CINZA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial, quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 8.000,00 é indesejável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato.

As justificativas para a contratação, a razão de dispensa por valor – Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, inexistindo qualquer prejuízo para a Administração no que tange aos preços praticados na presente contratação, todos eles em conformidade com os parâmetros de mercado.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

PRÉ-MOLDADOS MARAVILHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.739.364/0001-03, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 63, no Município de Maravilha/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claudir Antônio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.612.969 e CPF nº 430.355.909-15, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos e vinte reais) para a aquisição de um abrigo de passageiros, instalados, para atender as necessidades das secretarias do município. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado dentro dos 30 dias da emissão da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios alocados na secretaria de obras e infraestrutura, sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 1.029 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

42 – 4.4.90.00.00.00.00 0.1.0000 (0000) – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal